



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**

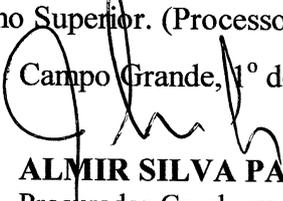
RESOLUÇÃO “P” CSDP n. 014, DE 1º DE JUNHO DE 2004.

**O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E:**

Remover, a pedido, o Dr. **ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**, matrícula n. 8275841, Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotado Defensoria Pública da comarca de Angélica, para a Defensoria Pública da comarca de Terenos, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o parágrafo único do art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94 e o parágrafo único do art. 32 da Deliberação/CSDP n. 008/97 – Regimento Interno do Conselho Superior. (Processo n. 33/001.010/04.)

Campo Grande, 1º de junho de 2004.

  
**ALMIR SILVA PAIXÃO**  
Procurador-Geral, em exercício.